Secretaria de Administração

LEI Nº 1966, DE 27 DE AGOSTO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE PADRE BENJAMIN BUSATO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "PADRE BENJAMIN BUSATO", a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º, situa-se na chácara nº 02, chácara nº 04, da Rua Espírito Santo, entre as quadras nºs. 03, 04 e 06, 05 da chácara nº 02 e 03 e 04, 05 e 06 da chácara nº 04, iniciando no limite Leste da chácara nº 11"A" na direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua PADRE BENJAMIN BUSATO - Pioneiro".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE AGOSTO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PARODI
Secretário da Administração